

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 108/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 108/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 06, Pregão Presencial nº. 03/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CAIO MENDONÇA PEDROSA, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.443.446-91, já anteriormente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CAIO MENDONÇA PEDROSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Faísca, nº 48, Bairro centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.966.857/0001-04, neste ato representada pelo sócio Sr. Caio Mendonça Pedrosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.748.696-10, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

- **1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
- **1.2** A supressão se dá em função da diminuição de 18 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 5).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica alterado o valor diário contratado de R\$420,23 (quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos) para R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DA LINHA	Nº DE KM	PREÇO TOTAL/ DIA (R\$)
05 - Linha 05 - Veículo com capacidade para 12 lugares, com o trajeto para a E.M. Joaquim Diogo, com 14 km de asfalto, 126 km de chão, totalizando 140 km	140	348,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: **FICHA 435** - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica. eklay.

Cap .

>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 01 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: CAIO MENDONÇA PEDROSA,

CNPJ nº 39.966.857/0001-04 Caio Mendonça Pedrosa REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 086.748.696-10

Visto: _____ Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78.610 Assessor Jurídico Adjunto